



Processo 0006683-63.2012.2.00.0000 – Número do CNJ  
Classe Pedido de providências  
Requerente Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre - SINSPJAC  
Requerido Tribunal de Justiça do Estado do Acre

### TERMO DE AUDIÊNCIA

Em 5 de dezembro de 2012, às 16:00h, na sala de Sessões da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nesta cidade de Rio Branco, presentes o Conselheiro Wellington Cabral Saraiva, Relator nos autos em epígrafe, os Desembargadores Adair José Longuini (Presidente), Eva Evangelista de Araújo Souza, Arquilau de Castro Melo, Samoel Martins Evangelista, Roberto Barros dos Santos, Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim, Denise Castelo Bonfim, Francisco Djalma da Silva. Ausente, justificadamente, o Desembargador Pedro Ranzi. Presentes, também, o Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre – SINSPJAC, Sr. Leuson Rangel de Souza Araújo, acompanhado dos servidores Isaac Ronald Sarah, Luiz Barreto Andrade da Costa (Assessor Jurídico da Associação dos Oficiais de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Acre), Queffren Licurgo Carvalho Rêgo, Ana Lúcia Cunha, Pedro Nagib Bertoleza, o advogado do Sindicato, Dr. José Antônio Ferreira de Souza e o Sr. Israel Santos Borges, representante legal da FENAJUD.

Declarada aberta a audiência, o Conselheiro Relator do Pedido de Providências (PP) informou que em conversa antecipadamente com o Desembargador Presidente, foi informado dos avanços das tratativas na negociação do PCCR dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Em seguida, o Conselheiro facultou a palavra aos Membros do Tribunal de Justiça, iniciando pelo Desembargador Adair Longuini, Presidente, o qual informou que, em face das festividades de inauguração da Cidade da Justiça, em Cruzeiro do Sul, em conversa com o Desembargador Roberto Barros, informou que se comprometia a fazer os últimos ajustes de redação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre. Relatou, ainda, as dificuldades em relação à alteração dos valores da gratificação de produtividade dos oficiais de Justiça, relatando, ainda, que num primeiro momento, torna-se inviável qualquer alteração, mas ressaltado que as renegociações poderão ser reabertas a qualquer momento. Ressaltou que para inserir no texto da lei qualquer aspecto em relação à produtividade dos oficiais de justiça seria mister o levantamento de dados mais específicos.

Na sequência, o Desembargador Roberto Barros fez uso da palavra e argumentou que durante a transição das regras da GAE será aplicado o atual sistema de produtividade, sem aplicação de teto.

Em seguida, o Conselheiro Relator facultou a palavra ao Presidente do Sindicato, segundo o qual o entrave maior nos dias atuais se refere à produção dos Oficiais de Justiça, ressaltando a problemática de que em certos momentos estes profissionais estariam pagando para trabalhar. Registrou, ainda, que a Associação dos Oficiais de Justiça tem nova



proposta a ser apresentada para o deslinde da questão, uma vez que o PCCR não poderá ser aprovado pela metade. Ressaltou o quantitativo de mandados a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça.

O Conselheiro afirmou, em seguida, haver constatado que também em relação aos Oficiais de Justiça há possibilidade de consenso no tocante ao ponto. Em conversa com os Desembargadores, concluiu não haver resistência em discutir com o Sindicato esse ponto quando da regulamentação do Plano, mas percebeu que, sem análise concreta, neste momento, o Tribunal de Justiça encontra-se impossibilitado de fazer alteração de valores em face da Dotação Orçamentária para a próxima gestão. Propôs que, em face dos avanços das negociações e diante do compromisso dos Membros do Tribunal de Justiça, se lhes conceda voto de confiança, para discussão posterior.

O Desembargador Adair Longuini passou a explicar ao Conselheiro como se dará o pagamento da gratificação de produtividade dos Oficiais de Justiça. Esclareceu que o objetivo do Tribunal de Justiça foi efetivar um PCCR para a média dos servidores, ou seja, sem que haja desequilíbrio de remuneração entre os servidores deste Poder.

O Desembargador Roberto Barros explicou que o PCCR busca equilíbrio entre todos, concedendo todos os benefícios garantidos aos servidores, em especial, também, aos Oficiais de Justiça, explicando que a GAE será paga sobre o vencimento básico do servidor.

A Desembargadora Cezarinete Angelim explicou que a gratificação de risco de vida paga aos oficiais de Justiça é no percentual de 30%. Na Justiça Federal os Meirinhos recebem gratificação de 10%. No tocante à indenização, na Justiça Federal, o montante percebido pelo referido servidor é de R\$ 1.034,00, ao passo que no PCCR deste Tribunal, os Oficiais de Justiça passarão a perceber o montante de R\$ 2.080,00.

O Sr. **Luiz Barreto Andrade da Costa**, Assessor Jurídico da Associação dos Oficiais de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Acre, expôs que sua preocupação não recai apenas sobre valores, mas sobre o quantitativo de mandados que será suportado pelos Oficiais de Justiça constante do PCCR e informou que ele se mostra excessivo. Ressaltou que os Oficiais de Justiça, de certa forma, sofrerão perda salarial. Entregou ao Conselheiro cópia de requerimento formulado à Administração do Tribunal. Por fim, registrou que não se trata simplesmente de valores; o que os Oficiais de Justiça pretendem é garantia de que não serão explorados nem terão de despendar valores seus para desenvolver suas atividades laborais.

O Desembargador Adair Longuini ressaltou, que mais do que a preocupação de valores, a preocupação recai sobre o cumprimento de demandas pelos Oficiais de Justiça, ou seja, justificou que se o Oficial de Justiça cumprir a demanda a ser fixada em ato normativo, não estarão expostos ao risco da instauração de Processos Administrativos pela Administração do Poder Judiciário do Estado do Acre.

O Presidente do Sindicato, Sr. Leuson Rangel, salientou que o ponto de entrave para concordância quanto ao PCCR resume-se ao acréscimo de R\$ 920,00.

O Desembargador Roberto Barros ponderou não ser somente esse valor o ponto de entrave do PCC, pois referido acréscimo tem outros reflexos, inclusive, tendo sido



mencionado pelo Conselheiro que, em sua análise prévia, percebeu que a proposta de PCCR busca qualidade de vida melhor para os Oficiais de Justiça, pois, da forma em que se encontram, terão a oportunidade de ter seus benefícios legais (como férias) sem que isso traga prejuízo à sua remuneração.

A Desembargadora Cezarinete Angelim explanou que não pode haver diferenças entre servidores, principalmente, no fato de pagamento de gratificação aos servidores deste Tribunal, contrariamente ao princípio de igualdade.

O Conselheiro indagou ao Presidente do Tribunal de Justiça como será a normatização do quantitativo de mandados a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça e o Presidente sugeriu que, nesse ponto, permaneça o PP suspenso, acompanhando as tratativas deste Tribunal com o SINSPJAC e os Oficiais de Justiça.

O Conselheiro manifestou que percebeu o grande avanço nas tratativas do Tribunal de Justiça com o SINSPJAC, de forma que não se deveria considerar haver entrave nas negociações do PCCR, pois houve importantes avanços que o Plano de Cargos traz para todos os servidores, em especial, aos oficiais de justiça, uma vez que lhes será garantido o usufruto de férias e maior segurança no campo previdenciário, entre outras vantagens.

O Sr. **Luiz Barreto Andrade da Costa**, Assessor Jurídico da Associação dos Oficiais de Justiça, informou que eles não buscam obstar as tratativas do PCCR, principalmente porque a classe é minoria frente ao conjunto dos servidores, e que os pontos referentes aos demais servidores já atingiram seus objetivos quanto às vantagens auferidas de comum acordo entre as partes. Ressaltou que apoia a aprovação do plano e a categoria analisará, *a posteriori*, a conveniência de exercer o direito de petição para amparar seus direitos.

O Presidente do SINSPJAC propôs a manutenção dos Oficiais de Justiça na situação atual até a regulamentação a ser feita pelo Tribunal de Justiça, no tocante à fixação de quantitativos de demandas a serem cumpridas pelo Oficial de Justiça, e que quando da elaboração dessa norma seja consultado o SINSPJAC/Associação dos Oficiais de Justiça, para observar a média de mandados hoje cumpridos.

O Advogado do Sindicato, Dr. José Antônio Ferreira de Souza, ressaltou que em uma negociação se perde e se ganha, mas registrou ter percebido que as tratativas do PCCR trazem segurança jurídica ao Oficial de Justiça, uma vez que, por exemplo, os Oficiais de Justiça hoje aposentado percebem apenas o provento base, sem a gratificação de produtividade, por se tratar de verba indenizatória. Solicitou aos Membros presentes que os Oficiais de Justiça e todos os servidores sejam tratados de forma humanizada. Finalizando, propôs ao Tribunal de Justiça, para concordância integral com o PCCR e satisfação de todos, o acréscimo de R\$ 500,00 à Gratificação de Deslocamento dos Oficiais de Justiça.

O Desembargador Adair Longuini ponderou que na elaboração do PCCR se pautou sempre pela humanização dos servidores do TJAC e pela melhoria de sua condição, motivo que levou a encampar a elaboração do plano. Explicou, ainda, que isso se deu pela perda constante de servidores para outros órgãos públicos, que ocorreu no passado recente. Enfatizou que esse olhar humanizado faz parte da atual Administração e, com certeza, também o será da próxima gestão, mas se deve ressaltar que a implantação do PCCR terá



impacto orçamentário, tanto é que gostaria de ver implantada parte do PCCR ainda nesta administração, o que se tornou inviável, mas passará ao Desembargador Roberto Barros a análise da proposta apresentada pelo causídico.

Com a palavra o Desembargador Roberto Barros, enfatizou que nas reuniões de negociação, inclusive com a participação do Sr. Luiz Barreto, sempre se considerou a humanização dos servidores do Tribunal, e a análise do Plano não deve efetivar-se de forma restrita, mas observando todas as concessões garantidas no PCCR. Citou o caso de servidora presente a este ato e explicou que ela perderia parte dos anuênios percebidos em quase vinte anos, mas passará a perceber VPNI, a qual será atualizada monetariamente. Ressaltou que dos dois pontos solicitados pelos Oficiais de Justiça, um foi acolhido pelo Tribunal.

A Desembargadora Cezarinete registrou sua irresignação no tocante à fundamentação do Pedido de Providências no Conselho Nacional de Justiça de que o Tribunal deliberou em sessão secreta e explicou que não houve ato secreto algum, como mencionado pelo Sindicato dos Servidores. Esclareceu que os Membros do Tribunal trabalharam por doze dias consecutivos para apreciação do PCCR, mas, no dia em que desejavam concluir a análise, ela pessoalmente se dirigiu ao saguão deste prédio para localizar representante legal do Sindicato, mas não conseguiu encontrá-los.

**Deliberou-se** que o Tribunal de Justiça, ante as festividades de inauguração da Cidade de Justiça, no Município de Cruzeiro do Sul, fará, no próximo final de semana, os últimos ajustes de redação do anteprojeto de lei do PCCR e o entregará ao SINSPJAC nas primeiras horas da segunda-feira, dia 10 de dezembro de 2012. O Sindicato comprometeu-se a devolvê-lo no início do turno vespertino do mesmo dia, para que o Tribunal de Justiça possa encaminhá-lo à Assembleia Legislativa do Estado do Acre, na qual há notícia de que o Plano poderá ser aprovado ainda nesta sessão legislativa.

As manifestações dos presentes ao ato foram gravadas em mídia digital e devidamente taquigrafadas. A gravação em mídia e a degravação da taquigrafia serão juntadas aos autos do PP pela Presidência do Tribunal tão logo estejam preparadas.

Nada mais havendo, a audiência foi encerrada às 18h34. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, \_\_\_\_\_, Bel. Emerson Vieira Cavalcante, Diretor Judiciário, o digitei e subscrevo.

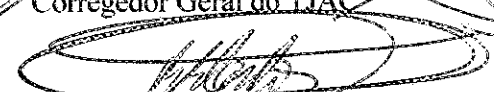
  
Conselheiro Wellington Cabral Saraiva  
Relator


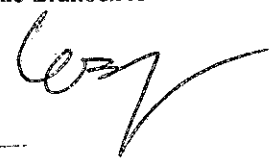
Desembargador Samoel Evangelista  
Vice-Presidente do TJAC

Desembargadora Eva Evangelista  
Membro

  
Desembargador Adair Longuini  
Presidente do TJAC

Desembargador Arquilau Melo  
Corregedor Geral do TJAC

  
Desembargador Roberto Barros  
Membro



**Desembargadora Cezarinete Angelim**  
Membro

**Desembargador Francisco Djalma**  
Membro

**Desembargadora Denise Bonfim**  
Membro

**Leuson Rangel de Souza Araújo**  
Presidente do SINSPJAC

**Isaac Ronald Sarah**  
Diretor Financeiro do SINSPJAC


**Queffren Licurgo Carvalho Rêgo**  
Diretor Administrativo do SINSPJAC

**Luiz Barreto Andrade da Costa**  
Representante dos Oficiais de Justiça

**Pedro Nagib Bertoleza**  
Servidor

**Ana Lúcia Cunha**  
Servidora

**Israel Santos Borges**  
Representante da FENAJUD

  
BBB 2565  
